

ASSIGNATURAS Anno 28\$000 - Semestre 15\$000

TELEGRAMMAS

Serviço especial de «Correio Paulistano» Pela diplomacia Rio, 25. O secretario da legação do Chile, nesta capital, sr. Alberto Joaquim Youachim, foi removido para a legação da Paris.

Romana Santa Rio, 25. As egrejas matizes celebraram, hoje, a festa da Anunciação da Maria.

Ordem policial Rio, 25. O dr. Edmundo Muniz Barreto, chefe de polícia, expediu circular a todos os delegados de polícia, determinando-lhes o problema a ser tratado no dia 26.

Nomeações Rio, 25. Foram nomeados: collector das rendas federaes na cidade de Yfú, sr. Lourenço Paula Sousa Thybri, e escrivão o sr. Vicente Ferreira Campos.

Dr. Alfredo Maia Rio, 25. Seguiu hoje para a Europa o sr. Alfredo Maia, ex-ministro da Viação e Industria, sendo o seu embarque assistido por numerosos familiares e distintos cavalheiros da sociedade fluminense.

Polemica juravilistica Rio, 25. O sr. Dunheer Abranches responderá amanhã pelo «O Paiz», ao artigo publicado no «O Tempo», de 24, sobre a sua pessoa.

Trabalhos do Congresso Rio, 25. No Senado e Camara não houve hoje sessão.

«Diário do Congresso» publica amanhã a relação das emendas apresentadas e rejeitadas no parecer da comissão do Código Civil.

«Diário do Congresso» publica amanhã a relação das emendas apresentadas e rejeitadas no parecer da comissão do Código Civil.

«Diário do Congresso» publica amanhã a relação das emendas apresentadas e rejeitadas no parecer da comissão do Código Civil.

«Diário do Congresso» publica amanhã a relação das emendas apresentadas e rejeitadas no parecer da comissão do Código Civil.

«Diário do Congresso» publica amanhã a relação das emendas apresentadas e rejeitadas no parecer da comissão do Código Civil.

«Diário do Congresso» publica amanhã a relação das emendas apresentadas e rejeitadas no parecer da comissão do Código Civil.

«Diário do Congresso» publica amanhã a relação das emendas apresentadas e rejeitadas no parecer da comissão do Código Civil.

«Diário do Congresso» publica amanhã a relação das emendas apresentadas e rejeitadas no parecer da comissão do Código Civil.

«Diário do Congresso» publica amanhã a relação das emendas apresentadas e rejeitadas no parecer da comissão do Código Civil.

«Diário do Congresso» publica amanhã a relação das emendas apresentadas e rejeitadas no parecer da comissão do Código Civil.

«Diário do Congresso» publica amanhã a relação das emendas apresentadas e rejeitadas no parecer da comissão do Código Civil.

«Diário do Congresso» publica amanhã a relação das emendas apresentadas e rejeitadas no parecer da comissão do Código Civil.

«Diário do Congresso» publica amanhã a relação das emendas apresentadas e rejeitadas no parecer da comissão do Código Civil.

«Diário do Congresso» publica amanhã a relação das emendas apresentadas e rejeitadas no parecer da comissão do Código Civil.

«Diário do Congresso» publica amanhã a relação das emendas apresentadas e rejeitadas no parecer da comissão do Código Civil.

«Diário do Congresso» publica amanhã a relação das emendas apresentadas e rejeitadas no parecer da comissão do Código Civil.

«Diário do Congresso» publica amanhã a relação das emendas apresentadas e rejeitadas no parecer da comissão do Código Civil.

«Diário do Congresso» publica amanhã a relação das emendas apresentadas e rejeitadas no parecer da comissão do Código Civil.

«Diário do Congresso» publica amanhã a relação das emendas apresentadas e rejeitadas no parecer da comissão do Código Civil.

«Diário do Congresso» publica amanhã a relação das emendas apresentadas e rejeitadas no parecer da comissão do Código Civil.

No sul da Africa Londres, 25. Notícias telegraphicas da Pretoria referem que o sr. Shalkburgher seguiu no dia 23, acompanhado de numerosos officiaes ingleses, para Kruonstad, a fim de conseguir a capitulação geral dos boers.

Os jornaes de Berlim asseguram que o vice-presidente Schalkburgher foi a Pretoria a convite do general Kitchener.

O «Egypcio», desta capital, por sua vez, afirma que foram os generaes Methuen e Kitchener que propuzeram a paz.

Inauguração de museus Roma, 25. Dizem de Milão que se inauguraram hoje os novos salões nos museus da Renascença, no Castello dos duques de Sforza.

Agredimento Paris, 25. O sr. Emilio Loubet, agradeceu ao sr. Prinetti, ministro do Exterior do reino da Italia, o acolhimento generoso prestado a comissão militar franceza, por occasião de se inaugurarem os congressos de cirurgias.

A rainha Margarida Roma, 25. A rainha Margarida partiu hoje desta capital para a ilha Monte Christo, a fim de se juntar aos soberanos.

Reabertura do Parlamento Paris, 25. Dizem de Madrid que a reabertura do Parlamento está marcada para o dia 9 de abril proximo.

Exposição de S. Luiz Paris, 25. A França concorrerá a exposição universal que se realizará em Saint Louis, em commemoração da compra do territorio do Louisiana a esse país.

Pelo sufrágio universal Paris, 25. Telegrapham de Bruxellas que se realizam manifestações em favor do sufrágio universal em Verviers, Charleroi e Liege.

A paz na Africa Londres, 25. Realiza-se amanhã a annunciação da conferencia em Kruonstad, entre Schalkburgher, Kietz e Ixtin.

Os jornaes desta capital, acreditam que a paz será feita.

«Daily News», como periódico da paz aconselha a concessão de direitos.

Leon Gabriel Nova York, 25. Dizem de Porto Príncipe, que foi reconhecido sr. Leon Gabriel natural de Guadalupe.

O ministro da França exige uma satisfação, indemnização pelo fultamento daquelle individuo.

Receção em preparo Buenos Ayres, 25. Referem telegrammas de Santiago, que as sociedades commerciaes e industriaes daquela cidade preparam festa recepção ao sr. José Rodriguez de Cavallari, que vai em missão de propaganda dos productos brasileiros, ás republicas do Prata e do Chile.

Cortezias hespanholas Paris, 25. Referem despachos de Madrid, que em Barcelona foi hoje offerecido a officialidade da esquadra austriaca, surta naquella porto, um banquete de despedida.

Defesa do Panamá Nova York, 25. Telegrapham de Colon que chegaram alli dois batalhões de infantaria, commandados pelo general Alban, a fim de reforçar a defesa do governo no istmo do Panamá.

Estado do sitio Paris, 25. Dizem de Madrid que foi levantado hoje o estado do sitio na Catalunha, proclamado em virtude dos ultimos successos de que foi theatro aquella provincia.

Reis em visagem Paris, 25. Communicam de Petersburgo, que alli esperados brevemente em visita aos czares, os soberanos da Italia e da Servia.

AVULSOS S. Carlos, 25. F. falso o telegramma do Estado de hoje que diz ter renunciado ao cargo de presidente do Directorio governista de Dourado, o sr. José de Arruda Peinado, «Correio Cidadão».

Comunicam de Petersburgo, que alli esperados brevemente em visita aos czares, os soberanos da Italia e da Servia.

Comunicam de Petersburgo, que alli esperados brevemente em visita aos czares, os soberanos da Italia e da Servia.

Comunicam de Petersburgo, que alli esperados brevemente em visita aos czares, os soberanos da Italia e da Servia.

Comunicam de Petersburgo, que alli esperados brevemente em visita aos czares, os soberanos da Italia e da Servia.

Comunicam de Petersburgo, que alli esperados brevemente em visita aos czares, os soberanos da Italia e da Servia.

Comunicam de Petersburgo, que alli esperados brevemente em visita aos czares, os soberanos da Italia e da Servia.

Comunicam de Petersburgo, que alli esperados brevemente em visita aos czares, os soberanos da Italia e da Servia.

Comunicam de Petersburgo, que alli esperados brevemente em visita aos czares, os soberanos da Italia e da Servia.

Comunicam de Petersburgo, que alli esperados brevemente em visita aos czares, os soberanos da Italia e da Servia.

Comunicam de Petersburgo, que alli esperados brevemente em visita aos czares, os soberanos da Italia e da Servia.

Elizab. presidencial - Até hontem era este o resultado conhecido da eleição de novo presidente.

PARA PRESIDENTE Dr. Rodrigues Alves, 52.110 G. Rodrigues Alves, 17.114 G. Ubaldo de Amaral, 8.897

PARA VICE-PRESIDENTE Dr. Ruy Barbosa, 40.151 Dr. J. de Castro, 25.113

Entre a Sorocabana e a Itaipava Tendo o dr. Carlos de Campos, advogado da Sorocabana, e o sr. Paulo Halloway, advogado da Itaipava, a respeito da Companhia União Sorocabana e Itaipava, que se trata de uma sociedade de commercio, e não de uma sociedade de industria, e não de uma sociedade de industria, e não de uma sociedade de industria.

Dr. Halloway, fez saber ao sr. Carlos de Campos, que a Sorocabana e a Itaipava, não são sociedades de commercio, e sim de industria, e que, portanto, não estão sujeitas ao direito de intervenção do Estado.

«Egypcio Tribunal»: O agravo interposto a fim, tem dois fundamentos: o primeiro delles representa a inobservância da lei e a deliberação da Companhia União Sorocabana e Itaipava, pretendendo obter com a responsabilidade do seu incontestável mérito, o erro em que cabia a agravação, requerida na respectiva petição de João Falcão, e o erro do dr. João Falcão em julgar-se competente para conhecer da manutenção da posse requerida pela Companhia União Sorocabana e Itaipava contra a «São Paulo Railway Company».

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa. O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1900, invocada pela agravação, não dá justiça a quem se queira, mas a quem julgar-se competente para julgar a causa.

«Egypcio Tribunal»: O artigo 15.º da lei de 1

CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DA PA...

Table with columns for names and numbers, listing candidates for various positions.

Table with columns for names and numbers, listing candidates for various positions.

De ordem do sr. dr. presidente da...

De ordem do sr. dr. presidente da...

De ordem do sr. dr. presidente da...

De ordem do sr. dr. presidente da...

De ordem do sr. dr. presidente da...

De ordem do sr. dr. presidente da...

De ordem do sr. dr. presidente da...

De ordem do sr. dr. presidente da...

De ordem do sr. dr. presidente da...

De ordem do sr. dr. presidente da...

De ordem do sr. dr. presidente da...

De ordem do sr. dr. presidente da...

Ribeirão Preto

O dr. Milton Guilherme Christiano, juiz...

De ordem do sr. dr. presidente da...

De ordem do sr. dr. presidente da...

De ordem do sr. dr. presidente da...

De ordem do sr. dr. presidente da...

De ordem do sr. dr. presidente da...

De ordem do sr. dr. presidente da...

De ordem do sr. dr. presidente da...

De ordem do sr. dr. presidente da...

De ordem do sr. dr. presidente da...

De ordem do sr. dr. presidente da...

De ordem do sr. dr. presidente da...

De ordem do sr. dr. presidente da...

De ordem do sr. dr. presidente da...

De ordem do sr. dr. presidente da...

BRAGA, NUNES & COMP. COMMISSARIOS

Comunicam aos seus amigos e committentes que todo o café que lhes vem consignado é ensacado em seus armazens, em S. Paulo, á rua da Conceição n. 68, e vendido no mercado...

LINHA SOROCABANA ALVES LIMA & C. Commissarios em Santos

Pedem aos seus amigos e freguezes da zona Sorocabana que continuem a enviar-lhes os conhecimentos para Santos, embora o café seja despachado para S. Paulo. Encarregam-se do redespacho para Santos, sem augmento de despesa.

Coqueluche Dr. Custodio Guimarães, medico, clinico em Santos

MANCHAS NO ROSTO Espinhas, pannos, ardas, caxpa, omphaloma, etc.

DENTISTA LUIZ GOMES Cirurgião-dentista, especialista em tratamentos de ouro, platina, etc.

Despachante em Jundiahy Tendo a Companhia União Sorocabana e Ytana...

Adolfo Arbenz Caixa do correio n. 35 Rua José Bonifacio, 5

A "Sul-America" Companhia Nacional de Seguros sobre Vida

Laemmert & C. LIVREIROS - EDITORES

Prisão de ventre Pilulas de Tayuyá M. Morato-Propagado por D. Carlos

Café e Restaurante GUARANY

"Caras y Caretas" SEMANARIO FESTIVO, LITERARIO, ARTISTICO E DE ACTUALIDADE

Cimento Portland MARCA PORTLAND CEMENT (TORQUEZ)

VINHOS LEGITIMOS DO PORTO Da antiga casa JOAO EDUARDO DOS SANTOS

J. Pinheiro & C. Casa de comissões e consignações

VELOUTINE MEDALHA DE OURO, Exposição Universal de Paris 1900

Modes Parisiennes 66-B Rua Boa Vista

Criados Na rua do Paraiso, 26, precisa-se de um casal de criados...

Pharmacia Aurora Rua Aurora n. 55

Colyseu Paulista Avenida Brigadeiro Luiz Antonio

AVISOS Prefeitura Municipal

Sociedade Humanitaria dos Empregados no Comercio de S. Paulo

Companhia Mechanica e Importadora de S. Paulo

Companhia Mogiana

A Companhia Lupton

Despachante em Jundiahy

PROCURAS E OFFERTAS

ANNUNCIOS

Pratico de Pharmacia

Minerva

REI DO SABAO

ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS De Orlando Rangel

Alta de Noz de Kola de Orlando Rangel. — Manipulado exclusivamente com a verdadeira Kola (como em todas as especialidades de Orlando Rangel, que tem por base esta planta africana) diretamente importada, distinguindo-se o Elixir de Noz de Kola de Orlando Rangel, pelo seu indubitável valor terapêutico comprovado por toda a Classe Médica Brasileira, que é considerado um preparado de primeira ordem entre os seus similares, um tônico regenerador por excelência, anti-nervosismo regulador do coração, da circulação e da digestão, esgotado e aperitivo.

Indicações: — Aneurismento, a hipocondria, as nevralgias, as perturbações mentais com depressão do sistema nervoso, a debilidade do coração, as moléstias do estômago e intestinos, a anemia, as convalescenças de moléstias agudas e crônicas, alterando profundamente a nutrição, e esgotamento prematuro, a diabetes, a albuminúria, as diarréias crônicas (dos tuberculosos), os catarrhos e dos pulmões, quantos e a dyspepsia.

Na fraqueza muscular ou nervosa causada pelas fadigas, pelos trabalhos intelectuais, etc., é o medicamento mais eficaz.

Vinho de Kola-Bãh de Orlando Rangel. — Associada como se sabe a Noz de Kola à Kola-Bãh de Coca, este valioso estimulante dos centros nervosos e poderoso anti-dyspeptico, constitui o Vinho de Kola-Bãh de Orlando Rangel, o melhor tônico do sistema nervoso e cerebral, o verdadeiro medicamento neuro-nutritivo, um excitante, tipo dos medicamentos alimentares, motorizadores da nutrição, anti-dyspepticos, alimentos nervosos ou de potência.

Indicações: — O enfraquecimento cardíaco, as ataxias, a neuropatia, o esgotamento nervoso, a sarcose (causada por excesso de trabalho intelectual ou físico), a neurasthenia, as anemias, as cloroses e o lymphatismo em geral, as dyspepsias, a atonia e a distrofia.

as gastralgias, a inapetência dos anêmicos, escrofulosos e lysicos, as convalescenças de moléstias graves ou crônicas, alterando profundamente a nutrição.

Como medicamento enérgico que é, específico da excitação vital em todas as suas manifestações, o Vinho de Kola-Bãh de Orlando Rangel, exerce sobre todo o organismo uma ação tónica geral; combate a prostração física, certo decaimento; activa as funções cerebraes, estimula as funções nutritivas e a energia muscular.

Vinho de Kola Phosphatado de Orlando Rangel. — Base: — Kola, Coca e Phosphato de sódio e de Potássio. Poderoso medicamento contra o esgotamento nervoso e muscular e todos os estados adinâmicos, observados constantemente nos debilitados, nos velhos, nos tuberculosos e nos convalescentes de moléstias graves, como a febre typhoidea, a influenza, etc., etc.

Indicação capital: — As ataxias nervosas acompanhadas principalmente de grandes perdas de phosphatos, particularmente a neurasthenia, as albuminúrias phosphaticas, as phosphanurias e todos os estados morbosos em que ha necessidade de phosphanias a dephosphato do sistema nervoso e de estimular a sua actividade.

Esta Granulada-Glycero-phosphatada de Orlando Rangel representa a associação feliz dos principios activos da Noz de Kola ao Glycero-phosphato de Calcio, e por isso é recomendada ás pessoas fracas, palidas, esgotadas, lymphaticas, escrofulosas, anemizadas, debilitadas por excessos de qualquer natureza, nos horas quando amamentam, nos neurasthenicos, e, finalmente, nos convalescentes de moléstias graves ou anemias, alterando profundamente a nutrição.

DEPOSITARIOS

EM S. PAULO: Baruel & Comp. EM RIBEIRAO PRETO: Lima & Rangel.

A venda em todas as boas farmacias e drograrias

DEPOSITO GERAL
Rua de Gonçalves Dias, n. 41—RIO

OBSERVAÇÕES
A existência de produtos, imprópriosmente denominados KOLAS, que não possuem as virtudes nem os principios característicos da kola verdadeira, torna indispensavel a indicação do nome de Orlando Rangel, para garantia e certeza dos efeitos terapêuticos que se tiver em vista o uso de preparado de Noz de Kola.

A CASCARINA GLYCERINADA de Orlando Rangel é um Elixir Especializado que tem em solução todos os principios activos da Cascara Sagrada, menos o fermento nocivo, a que se atribue hoje os inconvenientes que se notam nos preparados desta especie exotica.

A CASCARINA GLYCERINADA de Orlando Rangel é o verdadeiro e melhor específico da prisão de ventre habitual; é de sabor agradável não amargo, e os seus efeitos são os mesmos acompanhados de colica sem de outros accidentes de irritação.

Indicações: — A constipação de ventre habitual, proveniente da prostração, aonia e dilatação do intestino grosso, ou da deficiência dos succos digestivos, muito particularmente a bilia; — A constipação de ventre, que acompanha a gravidez e a amamentação;

- A constipação de ventre, consequente ás profissões sedentarias;
- A constipação de ventre dos hemorróidicos;
- A constipação de ventre dos arthriticos e dos gottosos;
- A constipação de ventre dos neurasthenicos, dos chloro-anemicos, ou geral dyspepticos;
- A constipação de ventre das crianças, quasi sempre filhas de arthriticos ou nervosos;
- A dyspepsia gastrica (auto-intoxicação), como sempre eliminadora das phosphanias, produzindo por essa forma a antipepsia;
- A dilatação do estomago, tipo, segundo Bouchard, das auto-intoxicaciones crônicas do organo intestinal;
- As affecções do fígado, engorgamento, lithiasis biliar, ictericia por sua acção cholagoga.

ELIXIR DE BOLD E FICHA, de Orlando Rangel, é o verdadeiro e melhor específico contra as moléstias do fígado em geral e as funções digestivas ligadas a este orgão.

A PHAGOCYTOBINA de Orlando Rangel (elixir vinoso Iodo-Iodo-phosphatado) constitui o verdadeiro específico da miseria physiologica, o defensor dos organismos lymphaticos contra as diatheses e as moléstias crônicas, o reparador dos devios da nutrição e o impulsionador da tuberculização dos pulmões; é o verdadeiro e melhor succedâneo do liquido de baccharin para o tratamento do lymphatismo, da escrofulose, da tuberculose e do reumatismo.

PIPERAZINA GRANULADA DE ORLANDO RANGEL:
OS CALCULOS BILIARES e vesiculaes, as inflammaciones dos rins e da bexiga, a gotta aguda ou chronica e as colicas nephriticas curam-se com a PIPERAZINA GRANULADA de Orlando Rangel, o methylo-solvente do acido urico que se cohebe.

Elixir Anti-arthritico com Piperazina de Herva de Bugre, de Orlando Rangel

Empregado contra as moléstias da pelle, dependentes do arthritismo (dartros dos antigos), em outras manifestaciones cutaneas assenta doentes organismos arthriticos tem sahir na gotta e no rheumatismo chronico.

Casa no Centro
Traspassa-se o contrato, arrenda-se e mensalios da rua de S. Bento, 31, transferido a sua Marçal Duodoro 13.
DR. A. FAJARDO
CLINICA MEDICA
Consultorio e residencia:
R. Barão Itapetinga, 11
TELEPHONO, 13
Consultas das 3 da tarde

FABRICAS DE FUMOS
SÃO JOÃO — Rua do Gazometro n. 54
propriedade de Manoel Salgado Saia
BELIA-FLOR — (Antiga casa Godoy) rua Seminário, 85, propriedade de Salgado & Cia.

AGENCIA COMMERCIAL
DE
Antonio C. da Rocha
Mudou-se para a rua do Palacio n. 1
Rua do Palacio n. 1
Drogaria Americana
Rua do Commercio, canto da da Quitanda

DR. J. BOUILLÉ DE TOLEDO
Chefe de serviço clínico no hospital da Santa Casa
ESPECIALIDADE: Moléstias de crianças
CONSULTORIO — Rua de S. Bento, 57, das 2 da tarde
RESIDENCIA — Alameda Getúlio, 76, Telephone, 124.

Animal roubado
Rembaram no noite de 22 para 23 do corrente, dos pastos da fazenda Payão em Guararém, uma besta nova, grande, ruiva, pagará toda a alvaça, estroela, muito marchadeira, tendo a marca D no quarto do lado de montar e D em lado da cabeça.
Pena besta foi do sr. João Leal do Paralybuna, e depois pertenceu ao sr. Joaquim Payão, sendo actualmente do senhor Paulo Orosbado de Azevedo, administrador dos Correios, que gratificará com a quantia de 100000 quem a apprehender e capturar o ladão.
A polida de todos os logares da zona está provida e com as precisas informações, o proprietario perseguirá com a maximo rigor da lei, quer o ladão, quer quem a tenha cohebeada.
S. Paulo, 24 de março de 1902.

Amole a pelle, retiroz o canda epidermico, o verdadoiro
VELLOUTINEO INDIGENA
3-A, Rua do Palacio, 3-A
Drogaria Madureira
Em liquidação

ELIXIR ESTOMACHICO DE CAMOMILLA DE REBELLO & GRANJO
Aprovado pela cam. Junta de Hygiene e autorizado pelo Governo Imperial
Esta ELIXIR é de uma efficacia incontestavel e sua acção benéfica não se faz esperar nas affecções dos organos digestivos, como sejam: frangida do estomago, falta de appetite, indigestão, dyspepsias chronicas, gastralgia, vomitos epasmodicos, colicas, flatulentos e acidez.
Tem esta ELIXIR a vantagem de se poder usar a qualquer hora sem dieta, sem respirar, atenuando tambem as cruezas de nervos, dores de cabeça e ventre, regulando, enfim, as excreções.
Aproveita sempre a crianças, quando não atacadas pelas vermes visto encerrar o mesmo ELIXIR propriedades antihelminticas.
Vende-se em todas as Pharmacias e Drograrias
Pharmacia Granjo (Fabrica) RUA PRIMEIRO DE MARÇO, — canto da rua de S. Pedro Rio de Janeiro

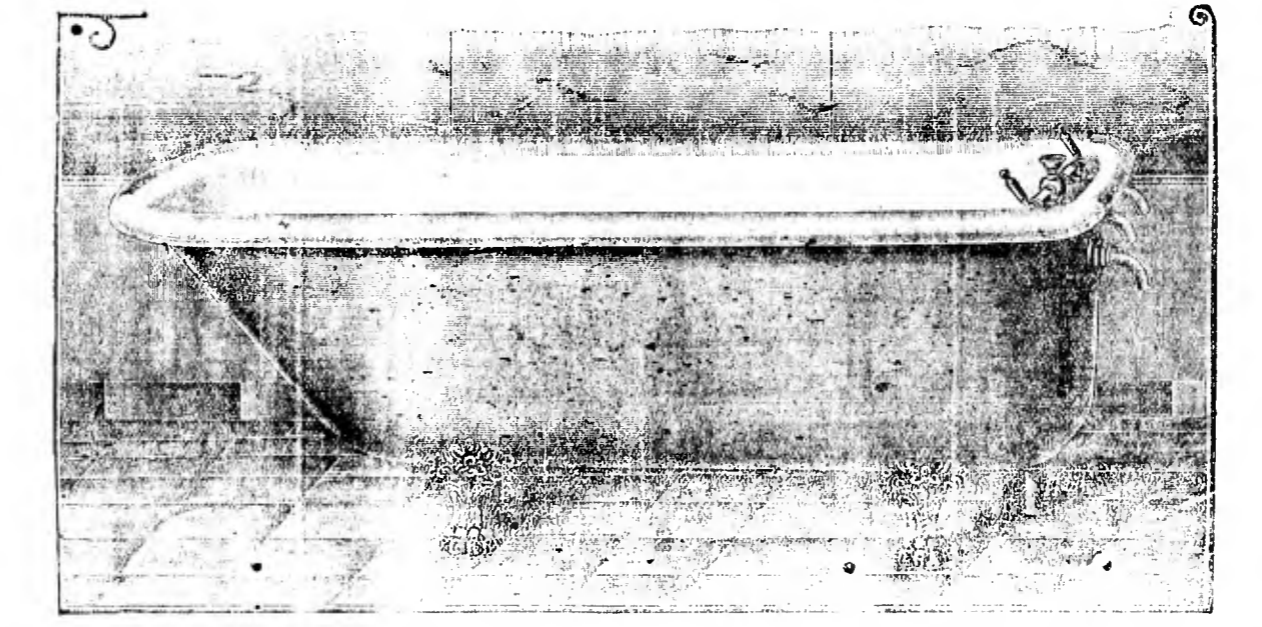
AGENCIA COMMERCIAL
DE
Antonio C. da Rocha
Mudou-se para a rua do Palacio n. 1
Rua do Palacio n. 1
Drogaria Americana
Rua do Commercio, canto da da Quitanda

Acidos para a industria
PREÇOS REDUZIDOS
QUEIROZ, MALLET & COMP.
GERMAN PESSAN
IMPORTADOR
DAS MELHORES MARCAS DE FARINHA DE TRIGO
'Matilde', 'Condor', 'Elisa',
E DE OUTROS GENEROS ARGENTINOS.
CORTUME SEM SÃO PAULO

LOTERIA DE S. PAULO
10:000\$000
Por 3\$000 Extracção Por 3\$000
Segunda-feira, 31 de março de 1902
Os pedidos do interior devem ser dirigidos a Theozouraria, ao dr. Amozias Pinto ou a

Dolivaes Nunes & Cia.
Rua Direita, 10 S. Paulo
Aceitam-se agentes no interior do Estado e offerecem-se grandes vantagens.
AVISO: — Em 10 de abril proximo, extracção da Grande Loteria de S. Paulo. Premio maior: 40 contos por \$8000.

Banheiras esmaltadas, Americanas, inquebráveis DE AÇO MALLEAVEL



Grande deposito na casa dos importadores Lion & C.

S. PAULO
Rua do Commercio, 3
CAIXA, 44

SANTOS
Praça da Republica, 34
CAIXA, 47

Norddeutscher Lloyd Bremen
O paquete allmanho
ROLAND
Iluminado a luz electrica Commandante H. BUROESE
Bahia de Santos em 28 do corrente para

Rio de Janeiro, Bahia, Madeira, Lisboa, Antuerpia e Bremen
Este paquete tem boas e as mais modernas accomodações para passageiros de 1.ª classe, e tem cozinheiro portuguez a bordo.
Recem passageiros para as ilhas dos Açores e Madaira.
Preço da passagem para Lisboa, inclusive vinho de mesa, rs. 1350000.
Para fretes, passagens e mais informações, com os agentes:
Zerrenner Bülow & Comp.
S. PAULO—Rua de S. Bento N. 81
Largo Monte Alegre, 10 — SANTOS
N. B. — Não se attendêr mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escrito á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de 'avaria', é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar os prejuizos e faltas si houver.

Tucuman
Capitão W. Schwoer.
Sahirão dia 26 do corrente para
Rio de Janeiro, Bahia, Lisboa, Rotterdam e Hamburgo

Tucuman
Capitão W. Schwoer.
Sahirão dia 26 do corrente para
Rio de Janeiro, Bahia, Lisboa, Rotterdam e Hamburgo

Tucuman
Capitão W. Schwoer.
Sahirão dia 26 do corrente para
Rio de Janeiro, Bahia, Lisboa, Rotterdam e Hamburgo

La Ligure Brasileira
Società Anonima di NAVIGAZIONE ITALIANA A VAPORE
O PAQUETE
Rio Amazonas
Entrado em Santos, sahirá no dia 26 para

RIO DE JANEIRO, GENOVA E NAPOLES
accidentando passageiros para Marselha e Barcelona com transbordo em Genova.
Este paquete possui esplendidas accomodações para passageiros de 1.ª e 2.ª classes.
Preço das passagens, de 1.ª classe para Genova e Napoles, frs. ouro 500; para Marselha, Genova e Napoles, 2.ª classe frs. ouro 150; para Barcelona 3.ª classe frs. ouro 175.
N. B. — Os bilhetes de 3.ª classe são vendidos aos srs. passageiros pela Agencia geral de passagens de S. Paulo n. 29
Para fretes, passagens e mais informações, com os agentes:
Briccola & Companhia
Rua 15 de Novembro, 30
Em Santos:
A. Fiorita & Companhia
Rua Visconde do Rio Branco, 10

Società Generale de Transports Maritimos
a vapor de Marselha
O esplendido paquete
Francez

LES ANDES
Capitão DELAND
Esperado do Rio da Prata em Santos no dia 7 de abril; sahirá depois da indispensavel demora para

Genova e Napoles
Este vapor tem boas accomodações para passageiros de 1.ª classe.
Preço das passagens em 2.ª classe frs. ouro 150 francos.
N. B. — Os bilhetes de 3.ª classe são vendidos aos srs. passageiros exclusivamente pela Agencia Geral de passagens de 3.ª classe 4, rua São Bento, 27-B.
Para mais informações com os emigratorios:
Orey, Antunes & Comp.
Em S. Paulo: Rua do Commercio, n. 15
Em Santos: Rua 15 de Novembro, n. 65
No Rio de Janeiro: N. 34, Rua 1 de Março, n. 34

La Ligure Brasileira
SOCIETA' Anonima di Navigazione
O VAPORE
EQUITA'
Esperado em Santos até ao dia 5 de abril; sahirá depois da indispensavel demora para

RIO DE JANEIRO Genova e Napoles
accidentando passageiros para MARSELHA E BARCELONA com transbordo em Genova.
Este paquete possui boas accomodações para passageiros de classe distincta e 3.ª classe.
Preço das passagens: Classe distincta para Genova e Napoles, frs. ouro 450; para Marselha, Genova e Napoles, de 2.ª classe, frs. 150; para Barcelona de 3.ª classe, frs. ouro 175.
N. B. — Os bilhetes de 3.ª classe são vendidos aos srs. passageiros exclusivamente pela Agencia Geral de passagens de 3.ª classe n. 29.
Para passagens de classe distincta com os agentes
Em S. Paulo:
Briccola & Comp.
Rua Quinze de Novembro N. 30.
Em Santos:
A. Fiorita & Comp.
Rua Visconde do Rio Branco N. 10

MINAS
Esperado em Santos até ao dia 10 de abril sahirá depois da indispensavel demora para
Rio de Janeiro, Genova e Napoles
accidentando passageiros para MARSELHA E BARCELONA com transbordo em Genova.
Este paquete possui boas accomodações para passageiros de classe distincta e 3.ª classe.
Preço das passagens: Classe distincta para Genova e Napoles, frs. ouro 450; para Marselha, Genova e Napoles, de 2.ª classe, frs. 150; para Barcelona de 3.ª classe, frs. ouro 175.
N. B. — Os bilhetes de 3.ª classe são vendidos aos srs. passageiros exclusivamente pela Agencia Geral de passagens de 3.ª classe n. 29.
Para passagens de classe distincta com os agentes
Em S. Paulo:
Briccola & Comp.
Rua Quinze de Novembro N. 30.
Em Santos:
A. Fiorita & Comp.
Rua Visconde do Rio Branco N. 10

The Royal Mail Steam Packet Company
Sahidas para Europa:
MAGDALENA de Santos 15 de abril
THAMES de Santos 22 de abril
NILE do Rio 21 de maio
DANUBE, de Santos 27 do maio
MALA REAL INGLEZ
O magnifico e rapido paquete Ingles

CLYDE
Esperado em Santos, do Rio da Prata, no dia 2 de abril, sahirá se meso o dia para
Rio, Bahia, Pernambuco, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton
Preços de passagens:
III CLASSE
Para Lisboa rs. 1450000 Para Vigo rs. 1700000
Passagens directas para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades europeias e Nova-York (cozinheiro serri informado na Agencia) e a partir nos mesmos termos que as de Southampton.
A Royal Mail S. P. Co., de accordo com a Pacific S. N. Co., emite bilhetes para a volta de 1.ª e 2.ª classe para Europa, com direito de voltar em qualquer vapor das duas companhias. Tambem podem os srs. passageiros intror, per a viagem seguindo em outro vapor.
Para fretes, passagens e mais informações com a
Agencia da Mala Real Inglez em São Paulo
Rua de S. Bento, 41 (sobrado), Caixa do Correo K

LA GELIDENSE
Vapores transatlanticos do Hijo de J. Jover & Serrade Barcelona
O paquete espanhol de 1.ª classe

J. Jover Serrade
(de 6000 toneladas, Iluminado a luz electrica)
Esperado em Santos, sahirá no dia 7 de abril p. futuro para
Rio de Janeiro, Barcelona, Marselha, Genova e Na poles
Este paquete tem magnificas accomodações para passageiros de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes.
Preço das passagens: em 2.ª classe para Barcelona, Marselha, Genova e Napoles, 150 francos.
Para fretes, passagens e mais informações trata-se com
Zerrenner Bülow & Comp.
S. Paulo Santos.

CASA L. GRUMBACH
Rua S. Bento n. 91
HYGIENE. ASSEIO. SOLIDEZ.
ALUMINITE FRG.
ALUMINITE
A Casa Grumbach convida os exmos. srs. amigos e freguezes a visitarem a
EXPOSICAO PERMANENTE
de sua casa, onde encontrarão, a preços vantajosos, todos os artigos concernentes ao ramo de louças, porcellanas, metacs, cristofies, crystaes, etc., ao alcance de todos